



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

MOÇÃO N.º 065/2020

ASSUNTO: Apelo

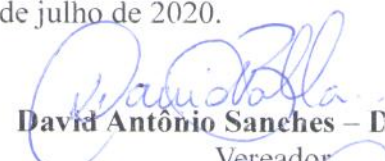
AUTORIA: Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

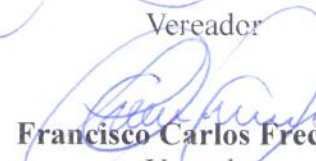
Os Vereadores abaixo assinados, na forma regimental, após ser ouvido o Plenário, vêm requerer que seja inserido, na ata de trabalhos, um voto de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais para a aprovação do Projeto de Lei nº 907/2019, de autoria do deputado Celinho da Sintrocel, que “Dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva – UTIs do Estado de Minas Gerais, adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências”.

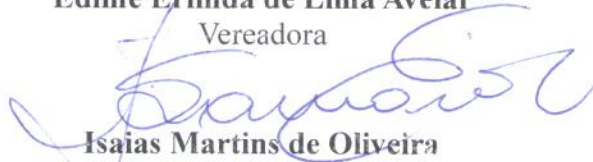
Câmara Municipal de Patos de Minas, 1º de julho de 2020.


Braz Paulo de Oliveira Júnior
Vereador

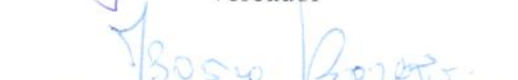

David Antônio Sanches – David Balla
Vereador


Edimê Erlinda de Lima Avelar
Vereadora


Francisco Carlos Frechiani
Vereador


Isaias Martins de Oliveira
Vereador

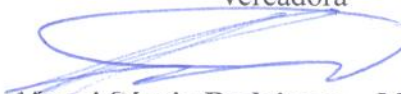

João Batista Gonçalves – Cabo Batista
Vereador


João Bosco de C. Borges - Bosquinho
Vereador


Lásaro Borges de Oliveira
Vereador


Maria Beatriz C. A. Savassi – Béia Savassi
Vereadora


Maria Dalva da Mota Azevedo – Daiva Mota
Vereadora


Mauri Sérgio Rodrigues – Mauri da JL
Vereador


Nivaldo Tavares Dos Santos
Vereador


Otaviano Marques de Amorim
Vereador


Paulo Augusto Correa – Paulinho do Sintrasp
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

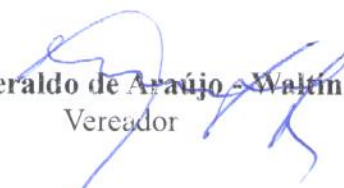
Rua José de Santana, 470 - Centro - CEP 38700-052 - Patos de Minas - MG

Tel.: (34) 3821-8455 - Fax: (34) 3821-8078

Site: www.camarapatos.mg.gov.br - email: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br


Sebastião Sousa de Almeida – Tião Mariano
Vereador


Vicente de Paula Sousa
Vereador


Walter Geraldo de Araújo - Walmirinho
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei n.º 907/2019, de autoria do deputado Celinho da Sintrocel, que “Dispõe sobre a permanência do profissional fisioterapeuta nas unidades de terapia intensiva – UTIs – do Estado de Minas Gerais, adulto, neonatal e pediátrico e dá outras providências”, encontra-se aguardando diligência da Comissão de Justiça da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Na Unidade de Terapia Intensiva, a fisioterapia faz parte da equipe multidisciplinar no atendimento aos pacientes críticos, sendo que sua atuação se faz presente em diversos momentos do tratamento intensivo. Dessa forma, o fisioterapeuta possui um papel fundamental no tratamento e recuperação do paciente grave em UTI.

A imobilidade presente no paciente grave em UTI torna-o predisposto a alterações que comprometem a sua capacidade física e funcional, no qual a cinesioterapia tem grande importância no tratamento deste paciente, pois favorece a sua recuperação e previne contra futuras lesões. Assim sendo, a fisioterapia respiratória na UTI auxilia na prevenção e/ou tratamento de complicações respiratórias em pacientes críticos, necessitando realizar a fisioterapia respiratória e motora associadamente, de forma a garantir um bom prognóstico no quadro clínico do paciente através de técnicas que contemplem os sistemas respiratório e cardiovascular.

O fisioterapeuta intensivista possui um papel de extrema importância no cuidado a pacientes internados em unidades de terapia intensiva, atuando na prevenção e/ou tratamento das disfunções de diversos sistemas, reduzindo o risco de complicações clínicas e mortalidade.

Portanto, considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, apresentamos esta Moção de Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela aprovação do Projeto de Lei n.º 907/2019.

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 23/7/2020, por 26 votos.



VICENTE DE PAULA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal